



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2557/2018

Data da disponibilização: Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região</p> <p>Desembargador Wilson Fernandes Presidente</p> <p>Desembargadora Cândida Alves Leão Vice-presidente Administrativa</p> <p>Desembargador Carlos Roberto Husek Vice-presidente Judicial</p> <p>Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva Corregedora Regional</p>	<p>Rua da Consolação, 1272, Cerqueira César, São Paulo/SP CEP: 1302906</p> <p>Telefone(s) : (11)3150-2000</p>
--	---

Presidência do Tribunal

Despacho

Despachos Presidência

AMATRA-2, Prot.003618: "A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – AMATRA-2 solicita que não sejam desabilitados os e-mails corporativos dos magistrados aposentados, a partir de 17 de setembro próximo, asseverando que "o cargo de juiz é vitalício e, portanto, permanece membro do quadro do TRT-2, apenas não mais investido na jurisdição", salientando, ainda, que o "motivo de segurança", invocado pela Administração, não se justifica, eis que não há diferença entre o magistrado em atividade e o aposentado na utilização do recurso. Ao final, requer a manutenção das referidas contas de e-mail, ou, subsidiariamente, a prorrogação do prazo para sua desativação por mais 60 (sessenta) dias. O Tribunal, por vários anos, contou com uma aplicação de correio eletrônico gratuita, que se mostrava insuficiente, limitada em suas funcionalidades e sem suporte técnico, pelo que, após deliberação dos Comitês de Segurança da Informação e de Tecnologia da Informação, havidas em 2013, buscou-se a contratação alternativa mais segura, integrando serviços de correio eletrônico, agenda, mensagens, videochamada, edição e armazenamento de arquivos, constituindo, assim, instrumento de trabalho oficial. Friso que os problemas de "segurança", mencionados pelo requerente como fundantes da decisão administrativa de alterar a contratação não diferenciam ativos de inativos. Esse motor refere-se a todos os usuários. Justifica-se a supressão dos endereços de magistrados e servidores aposentados do referido sistema o fato de a ferramenta encontrar-se voltada a assuntos institucionais e manifestações oficiais, pertinentes, pois, tão somente àqueles que se encontram em atividade jurisdicional ou administrativa, não se verificando, data venia, tratamento discriminatório na desativação dessas contas de e-mail corporativo. Ressalto que, como mencionado na correspondência eletrônica encaminhada pela Secretaria da Comunicação em 28.08.2018, que acompanha o requerimento em questão, foi assegurada aos magistrados aposentados a indicação de um endereço eletrônico pessoal para o recebimento de comunicações do Tribunal, não acarretando, desse modo, qualquer prejuízo ou transtorno, no que se refere à manutenção dessa necessária comunicação. A troca dos servidores de e-mails que será realizada na mudança dos sistemas não permite, tecnicamente, a manutenção das contas que serão substituídas. A postergação da implementação, de outro lado, importaria oneração ao erário, eis que o contrato já se encontra em execução, com pagamentos periódicos à prestadora de serviços. O conteúdo das caixas de correio em utilização não será perdido, nem apagado, mas a partir da data prevista para a implantação do TRTCloud, as contas inativadas não remeterão, nem receberão mensagens. Deixo de acolher, portanto, os pedidos de manutenção das contas dos e-mails corporativos a magistrados inativos e de prorrogação do prazo para desativá-las, pelos motivos expostos. Ciência à requerente. Publique-se". São Paulo, 06 de setembro de 2018. CARLOS ROBERTO HUSEK - Desembargador Vice-Presidente Judicial do Tribunal no exercício regimental da Presidência

Portaria

Portarias Presidência

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIAS DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL
de 04.09.2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

GP-SACM 94: 1-Designar a Exma. Sra. Juíza do Trabalho abaixo mencionada, para atuar, junto à Turma e Seção Especializada em Dissídios Coletivos e Individuais, na data indicada: MYLENE PEREIRA RAMOS, 3ª Turma, em 04 de setembro de 2018, Convocação para o 2º Grau.

de 05.09.2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

GP-SACM 95: 1-Designar o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho abaixo mencionado, para atuar, junto à Turma e Seção Especializada em Dissídios Coletivos e Individuais, na data indicada: MÁRCIO MENDES GRANCONATO, 16ª Turma, em 05 de setembro de 2018, Convocação para o 2º Grau.

Corregedoria Regional
Portaria
Portarias Corregedoria Regional
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIAS DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL
de 06.09.2018

A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, usando das atribuições constantes do Ato GP nº 31/2016, publicado em 04/10/2016, resolve:

CR-SACM 317: 1- Cessar os efeitos da Portaria, abaixo mencionada, no que concerne a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta: ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO, PORTARIA CR-SACM 298/2018, a partir de 03 de setembro de 2018;

CR-SACM 318: 1- Cessar os efeitos da Portaria, abaixo mencionada, no que concerne a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta: RENATA CURIATI TIBERIO, PORTARIA GP-J 86/2014, a partir de 06 de setembro de 2018;

CR-SACM 319: 1- Cessar os efeitos da Portaria, abaixo mencionada, no que concerne a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta: FABIANA MENDES DE OLIVEIRA, PORTARIA CR-SACM 241/2018, a partir de 06 de setembro de 2018;

CR-SACM 320: 1- Designar a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta CLAUDIA TEJEDA COSTA, para atuar junto ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, ao Juízo Auxiliar de Execução, à Unidade de Apoio Operacional de São Paulo, de 03 de setembro de 2018 a 06 de setembro de 2018. 2- Designar a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta abaixo mencionada, para substituir, bem como julgar eventuais embargos declaratórios posteriormente opostos contra as decisões que venha a proferir, na Vara do Trabalho, na data indicada: RENATA CURIATI TIBERIO, 1ª VT/Itapecerica da Serra, de 06 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2018, Convocação para o 2º Grau da Titular; 3- Designar o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto abaixo mencionado, para auxiliar, bem como julgar eventuais embargos declaratórios posteriormente opostos contra as decisões que venha a proferir, na Vara do Trabalho, na data indicada: LUIS FERNANDO FEÓLA, 5ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, a partir de 06 de setembro de 2018 até ulterior deliberação, Auxílio Fixo;

CR-SACM 321: 1- Cessar os efeitos da Portaria, abaixo mencionada, no que concerne a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta: JULIANA FERREIRA DE MORAIS, PORTARIA CR-SACM 312/2018, a partir de 05 de setembro de 2018;

CR-SACM 322: 1- Designar a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta abaixo mencionada, para substituir, bem como julgar eventuais embargos declaratórios posteriormente opostos contra as decisões que venha a proferir, na Vara do Trabalho, na data indicada: JULIANA FERREIRA DE MORAIS, 10ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, de 06 de setembro de 2018 a 07 de setembro de 2018, Licença Médica da Titular.

Vice-Presidência Administrativa
Despacho
Despachos Vice-Pres Administrativa
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

WILSON FERNANDES, Desembargador. Prot. 003726: "Vistos etc. Defiro o requerido pelo Exmo. Desembargador Wilson Fernandes, Presidente deste E. Tribunal. Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para formalização dos atos de remoção do Exmo. Desembargador requerente para a 6ª Turma, a partir de 02.10.2018, na vaga decorrente da futura posse do Exmo. Desembargador Rafael Edson Pugliese Ribeiro como Vice-presidente Judicial deste C. Tribunal, bem como para a Seção de Dissídios Individuais – 5, em vaga decorrente da futura posse da Exma. Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves como Vice-presidente Administrativa desta Corte. Ciência ao requerente. Publique-se." São Paulo, 10 de setembro de 2018. CÂNDIDA ALVES LEÃO. Desembargadora Vice-presidente Administrativa.

Diretoria Geral da Administração**Ato****Atos Ordenador da Despesa****CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELO ORDENADOR DA DESPESA**

(Ato GP nº 12/2017)

de 04.09.18

Proponente: Dra. Cândida Alves Leão - Desembargadora Vice-Presidente Administrativa do Tribunal.

Beneficiário/ nº matrícula: Dr. Wilson Fernandes – matrícula nº 45616 – Desembargador Presidente do Tribunal.

Local, período e motivo do afastamento: Participação no Seminário sobre Precatórios da Justiça do Trabalho e na solenidade de posse dos Excelentíssimos Senhores Ministros Dias Toffoli e Luiz Fux nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, respectivamente, no dia 13 de setembro de 2018, em Brasília/DF.

Quantidade de diárias: 2 (duas) diárias e ½ (meia).

Valor total: R\$ 1.625,92 (unitário: R\$ 700,00), descontado o valor referente ao auxílio-alimentação.

Despacho**Despachos DGA****DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

(Ato GP nº 12/2017)

06.09.18

Sérgio Luiz Mazzi, 110230, e outros, prot. 001628: "Face à necessidade apurada de realização de escolta, autorizo, excepcionalmente, a realização do trabalho extraordinário, com retribuição pecuniária, com fundamento no § 6º do art. 9-A da Portaria GP nº 21/2003, observados seus termos e limites"

Flávio Araújo Alvarenga, 96342, e outros, prot. 001629: "Face à necessidade apurada de realização de escolta, autorizo, excepcionalmente, a realização do trabalho extraordinário, com retribuição pecuniária, com fundamento no § 6º do art. 9-A da Portaria GP nº 21/2003, observados seus termos e limites."

Sólton José Pereira Vaz, 120766 e outros, prot. 001632: "Face à solicitação de apoio para cumprimento de mandado de diligência, autorizo, excepcionalmente, a realização do trabalho extraordinário, com retribuição pecuniária, com fundamento no § 6º do art. 9-A da Portaria GP nº 21/2003, observados seus termos e limites."

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

(Ato GP nº 12/2017)

06.09.18

Alexandre Graziadei da Costa, 130800, e outros, prot. 001627: "Face à justificativa apresentada, autorizo a realização do trabalho extraordinário, com registro em banco de horas, observando-se os termos e limites estabelecidos na Portaria GP nº 24/2017."

Secretaria de Gestão de Pessoas**Despacho****Despachos Corregedoria Regional****DESPACHOS**

DESPACHOS DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL

(ATO GP nº 31/2016)

DE 03.09.2018

LAERCIO LOPES DA SILVA, Juiz Titular de VT, e-mail de 03.09.2018: "Defiro o 3º período de férias de 2018 para que tenha início em 19/11, tendo em vista a noticiada composição com o auxiliar fixo, nos moldes do art. 15 da Resolução GP-CR nº 01/2016."

DE 04.09.2018

ANA MARIA BRISOLA, Juíza Titular de VT, e-mail de 04.09.2018: "Tendo em vista a composição com o Juiz Auxiliar fixo da Vara, nos moldes do art. 15 da Resolução GP-CR nº 01/2016, defiro a fruição de compensação em 10 e 11/09/2018, em virtude de participação, como fiscal, em Concurso Público para ingresso na Magistratura do Trabalho, conforme certidões averbadas."

FABIANO DE ALMEIDA, Juiz Titular de VT, e-mail de 04.09.2018: "Defiro o 3º período de férias de 2018 para que tenha início em 19/11, tendo em vista a noticiada composição com o auxiliar fixo, nos moldes do art. 15 da Resolução GP-CR nº 01/2016."

DE 05.09.2018

LAERCIO LOPES DA SILVA, Juiz Titular de VT, e-mail de 04.09.2018: "Autorizo a desistência de fruição do 3º período de férias, que fora recentemente deferido para início em 19/11/2018."

PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GOMES, Juiz Titular de VT, e-mail de 05.09.2018: "Defiro o 2º período de férias de 2018 para que tenha início em 14/11, tendo em vista a noticiada composição com o auxiliar fixo, nos moldes do art. 15 da Resolução GP-CR nº 01/2016."

Despachos DGA

Concessão Abono de Permanência

PROAD 40551/2018
INTERESSADOS
s38393 - SILAS QUILLES DA PAZ
Vistos.

Preliminarmente registro que atuo por delegação de competência, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, conforme disposto no art. 1º, inciso XIII, do Ato GP Nº 12/2017, publicado em 25/04/2017.

Nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, adoto como razões de decidir o contido nas manifestações da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Controle Interno para deferir a concessão do abono de permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, a partir de 01/08 /2018.

Publique-se.

À Coordenadoria de Gestão da Remuneração.

Após, à Coordenadoria de Administração Funcional para arquivamento.

São Paulo, (data e hora da assinatura digital)

RITA KOTOMI YURI
Diretora-Geral da Administração

-

Concessão de Abono de Permanência

PROAD 40819/2018
INTERESSADOS
f86096 - FILOMENA GENTIL
Vistos.

Preliminarmente registro que atuo por delegação de competência, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, conforme disposto no art. 1º, inciso XIII, do Ato GP Nº 12/2017, publicado em 25/04/2017.

Nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, adoto como razões de decidir o contido nas manifestações da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Controle Interno para deferir a concessão do abono de permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, a partir de 14/09/2016.

Publique-se.

À Coordenadoria de Gestão da Remuneração.

Após, à Coordenadoria de Administração Funcional para arquivamento.

São Paulo, (data e hora da assinatura digital)

RITA KOTOMI YURI
Diretora-Geral da Administração

-

Concessão de Abono de Permanência

PROAD 40884/2018
INTERESSADOS
a80837 - ALCIDES RAUL SANCHES ANDUZE
Vistos.

Preliminarmente registro que atuo por delegação de competência, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, conforme disposto no art. 1º, inciso XIII, do Ato GP Nº 12/2017, publicado em 25/04/2017.

Nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, adoto como razões de decidir o contido nas manifestações da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Controle Interno para deferir a concessão do abono de permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, a partir de 15/08/2018.

Publique-se.

À Coordenadoria de Gestão da Remuneração.

Após, à Coordenadoria de Administração Funcional para arquivamento.

São Paulo, (data e hora da assinatura digital)

RITA KOTOMI YURI

Diretora-Geral da Administração

-

DGA - Abono de Permanência

PROAD 43757/2018

INTERESSADOS

j72338 - JOSÉ LUIZ OLÍMPIO

SCTS - SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

n53694 NÁDIA CRISTINE DOS SANTOS CAPARRÓZ

Vistos.

Preliminarmente registro que atuo por delegação de competência, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, conforme disposto no art. 1º, inciso XIII, do Ato GP Nº 12/2017, publicado em 25/04/2017.

Nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, adoto como razões de decidir o contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas para indeferir a concessão do abono de permanência, visto que a servidora não implementou nenhuma das condições previstas na legislação previdenciária vigente para a concessão de aposentadoria voluntária.

Publique-se.

Após, archive-se.

São Paulo, (data e hora da assinatura eletrônica)

RITA KOTOMI YURI

Diretora-Geral da Administração

-

Concessão de Abono e Permanência

PROAD 41129/2018

INTERESSADOS

m60321 - MARISA BARBEIRO CAMPOS DE MIRANDA

Vistos.

Preliminarmente registro que atuo por delegação de competência, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, conforme disposto no art. 1º, inciso XIII, do Ato GP Nº 12/2017, publicado em 25/04/2017.

Nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, adoto como razões de decidir o contido nas manifestações da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Controle Interno para deferir a concessão do abono de permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, a partir de 14/05/2018.

Publique-se.

À Coordenadoria de Gestão da Remuneração.

Após, à Coordenadoria de Administração Funcional para arquivamento.

São Paulo, (data e hora da assinatura digital)

RITA KOTOMI YURI

Diretora-Geral da Administração

-

Despachos Presidência

DESPACHOS

DESPACHOS DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

DE 04.09.2018

CÂNDIDA ALVES LEÃO, Desembargadora do Trabalho, Prot. 3684: "Defiro a fruição de compensação em 06/9/2018, em virtude de participação, no curso de férias, em Sessão Plenária Ordinária realizada em 14/3/2016, conforme certidão apresentada."

Despachos Secr Gestão de Pessoas

ABONO DE HORAS

PROAD 45615/2018
INTERESSADOS
m80675 - MIRIAM DA COSTA GONCALVES DA SILVA

A Resolução CSJT nº 204/2017 prevê, em seu art.13, abono de horas para realização de consultas, médicas e odontológicas, e realização de exames.

Isto posto e, considerando o despacho exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal, no expediente administrativo formulado pelo SINTRAJUD, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT de 04.07.2018, DEFIRO o abono das horas conforme pleiteado.

À Coordenadoria de Administração Funcional para providenciar a publicação do deferimento no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o registro do abono no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP e o arquivamento eletrônico.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

EDUARDO ANTONIO ENGHOLM CARDOSO

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

-

SGP- Sobrestamento de autos

PROAD 42549/2018
INTERESSADOS
c49387 - CLAUDIA MUNHOZ DE LIMA CASTRO

Determino, com fundamento no art. 7º do Ato DGA nº 01/2017, o sobrestamento do processo, ressaltando que o seu desarquivamento poderá ser feito mediante novo pedido para prosseguimento.

Publique-se.

Após, à Coordenadoria de Administração Funcional para arquivamento.

São Paulo, (data e hora da assinatura eletrônica).

EDUARDO ANTONIO ENGHOLM CARDOSO
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

-

ABONO DE HORAS

PROAD 45584/2018
INTERESSADOS
g146609 - GISELE EMÍDIO SANTOS

A Resolução CSJT nº 204/2017 prevê, em seu art.13, abono de horas para realização de consultas, médicas e odontológicas, e realização de exames.

Isto posto e, considerando o despacho exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal, no expediente administrativo formulado pelo SINTRAJUD, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT de 04.07.2018, DEFIRO o abono das horas conforme pleiteado.

À Coordenadoria de Administração Funcional para providenciar a publicação do deferimento no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o registro do abono no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP e o arquivamento eletrônico.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

EDUARDO ANTONIO ENGHOLM CARDOSO

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

-

Despachos Vice-Pres Administrativa

DESPACHOSDESPACHOS DA DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA
DE 04.09.2018

WILSON FERNANDES, Desembargador do Trabalho, Prot. 3663: "Averbem-se os comprovantes de atuação por ocasião de plantão judiciário, nos dias 05, 06 e 07/07/2017, para oportuna compensação."

Edital**Edital****EDITAL N.º 04/2018 - RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA-REDAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EDITAL Nº 04/2018 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA-REDAÇÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva das carreiras funcionais do Poder Judiciário Federal, referente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na edição de 27 de abril de 2018 e retificações posteriores, RESOLVE:

I. INFORMAR que foram analisados os recursos interpostos, quanto à aplicação das provas, divulgação das questões e dos gabaritos preliminares e que as respectivas respostas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) no período de 7 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital.

II. COMUNICAR que, em decorrência da análise dos recursos interpostos, houve atribuição de questões a todos os candidatos que realizaram a prova, conforme indicado abaixo:

ATRIBUIÇÃO DE QUESTÃO**TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (TJ05)**

Questão 47 tipo 1

Questão 47 tipo 2

Questão 45 tipo 3

Questão 45 tipo 4

Questão 46 tipo 5

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ENGENHARIA - (AJ08)

Questão 61 tipo 1

Questão 61 tipo 2

Questão 59 tipo 3

Questão 59 tipo 4

Questão 60 tipo 5

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE NUTRIÇÃO - (AJ16)

Questão 61 tipo 1

Questão 61 tipo 2

Questão 62 tipo 3

Questão 62 tipo 4

Questão 63 tipo 5

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA - (AJ06)

Questão 68 tipo 1

Questão 68 tipo 2

Questão 69 tipo 3

Questão 69 tipo 4

Questão 70 tipo 5

III. TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos habilitados, após Prova Objetiva e Discursiva-Redação, de acordo com o disposto nos Capítulos 9 e 10 do Edital de Abertura de Inscrições, por meio de três listas: lista geral, lista específica de candidatos com deficiência e lista específica de candidatos negros.

a) As referidas listas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

IV. INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

V. ESTABELECEM que a vista da Folha de Repostas da Prova Objetiva e da Discursiva-Redação, nos termos dos itens 13.7 e 13.8 do Capítulo 13 do Edital de Abertura do certame, estará disponível durante o período recursal referente ao resultado preliminar das provas, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

VI. INFORMAR que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

WILSON FERNANDES

Desembargador Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

AnexosAnexo 1: [Classificados - lista candidatos com deficiência.](#)Anexo 2: [Classificados - lista geral.](#)

Anexo 3: [Classificados - lista candidatos negros.](#)

Portaria

Portarias Diretoria Geral Administração

PORTARIA DG/SGP Nº 1126 TRT-SP

A DIRETORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 1º, incisos XI e XXIV, alínea 'a', do Ato GP nº 12/2017; e conforme artigos 7º, I, a, e 8º, do Ato GP nº 09/2014, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANTONIO NUNES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 128341, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º Remover ANTONIO NUNES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 128341, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Núcleo de Apoio às Varas em Recuperação Correccional para a Secretaria da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 3º Remover NATHALIA NEVES DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula nº 172952, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Secretaria da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo para a Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correccionais, a partir de 10 de setembro de 2018.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

RITA KOTOMI YURI

Diretora-Geral da Administração

Portarias Secr Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 600 TRT-SP

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º, incisos VIII e X, alínea 'a', do Ato DGA nº 01/2017, conforme art. 7º, II, b, do Ato GP nº 09/2014, e conforme processo PROAD nº 43905/2018, RESOLVE:

Art. 1º Remover MARIANA DE GOBBI PORTO, matrícula nº 156787, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial para a Secretaria da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Art. 2º Remover MILENA ANDRETTA KYRIAKOS SAAD, matrícula nº 165310, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Secretaria da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo para a Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial.

São Paulo, 04 de setembro de 2018.

EDUARDO ANTONIO ENGHOLM CARDOSO

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

-

ÍNDICE

Presidência do Tribunal	1		
Despacho	1		
Despachos Presidência	1	Despacho	3
Portaria	1	Despachos DGA	3
Portarias Presidência	1	Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Corregedoria Regional	2	Despacho	3
Portaria	2	Despachos Corregedoria Regional	3
Portarias Corregedoria Regional	2	Despachos DGA	4
Vice-Presidência Administrativa	2	Despachos Presidência	5
Despacho	2	Despachos Secr Gestão de Pessoas	5
Despachos Vice-Pres Administrativa	2	Despachos Vice-Pres Administrativa	6
Diretoria Geral da Administração	3	Edital	7
Ato	3	Edital	7
Atos Ordenador da Despesa	3		

Portaria	8	
Portarias Diretoria Geral Administração	8	
Portarias Secr Gestão de Pessoas	8	